



**Nota explicativa , 16 de Abril de 2024.**

**Assunto: Desmembramento da fatura no primeiro pagamento com a Oi – Em Recuperação Judicial** no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

Prezados Fiscais e Suplentes do Serviço de Telefonia Fixa

1. Considerando o fim do Contrato Corporativo de Telefonia Fixa nº 024/2023 no dia 28/05/2024 e o início do novo contrato oriundos da ARP 002/2024 conforme datas firmadas com a operadora Oi – Em Recuperação Judicial, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.
2. Considerando que serão aplicadas tarifas de Contratos diferentes durante 30 dias, a contar da vigência do Novo Contrato.
3. Considerando que as faturas da Oi – Em Recuperação Judicial são emitidas de forma contínua, sem “quebra” da data.
4. Considerando que a Contrante necessita receber as cobranças apartadas até o último dia do contrato atual 024/2023 e a partir da data firmada do Contrato novo.
5. Recomenda-se que o fiscal deva solicitar via Portal Oi Soluções através do link <https://autenticacao.oi.com.br/nidp/saml2/sso?id=PortalOIcontractCorp&sid=0&option=credencial&sid=0> onde constam diversos autosserviços, a solicitação de desmembramento da fatura devido transição de contrato.

**Gerência de Serviços Corporativos**  
**Subsecretaria de Estado de Administração Geral**  
**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANA VANESSA MESSIAS MELLO**

SUBGERENTE SUB-FG

SUCOR - SEGER - GOVES

assinado em 16/04/2024 16:47:12 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/04/2024 16:47:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DIAS DOS REIS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - SUCOR - SEGER - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7PVW5T>